PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: unanimidade
Plenário 11 / 02 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY – MANO DADAI – PRTB

INDICAÇÃO N° 02 /2020

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM VISA A EFETIVAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador signatário, através desta **INDICAÇÃO,** solicita que seja **EFETIVADO** o uso do **PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC.**

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, o PEC foi criado pelo Departamento de Informática do SUS (Datasus), médicos podem consultar o histórico médico do cidadão, com acesso a informações de diagnósticos, atendimentos, exames e medicações passadas. O profissional poderá ainda, checar se a droga que ele pretende recomendar está disponível nas farmácias das UBSs dos bairros. O PEC consegue "conversar" com o PEP –Prontuário Eletrônico do Paciente através de redes privadas, e pode ser utilizado em locais com sistema híbrido. Mas os municípios que já utilizam PEP próprio não precisarão migrar para o sistema feito pelo SUS, desde que a solução utilizada já tenha integração com o e-SUS AB. O Objetivo do PEC é racionalizar os recursos do SUS e ter um maior controle sobre o que está sendo investido com os repasses públicos. Será também possível mensurar se o público atendido pela UBS foi dimensionado adequadamente e identificar as maiores demandas por tipo de atendimento das unidades.

Benefícios: a medida ajudará a reduzir custos ao evitar, por exemplo, a duplicidade de exames ou retiradas inadequadas de medicamentos, além de permitir acesso aos dados de todos os procedimentos que envolvem a atenção básica, como o trabalho das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf), do Consultório na Rua e da Atenção Domiciliar (AD), e os programas como Saúde na Escola (PSE) e Academia da Saúde, todos integrados pelo e-SUS.

O que o PEC não abrange: o Prontuário Eletrônico do Cidadão, por sua vez, não permite ao médico ter acesso a protocolos clínicos, como, por exemplo, sobre como agir em caso de dengue; prescrever um plano diagnóstico; visualizar o resultado de exames de imagem diretamente no prontuário eletrônico; nem apresenta recursos personalizados no sistema.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 04 de Fevereiro de 2020.

YANGLYER GLAY – MANO DADAI
Vereador Lider do PRTB